



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 129 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 416.120,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, FUNDEB e Secretaria de Educação; no valor total de **R\$ 416.120,00** (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO - DECRETO 129/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	129	100	286,20	
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	154	110	8.586,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	180	110	66.500,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	226	110	2.098,80	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	231	110	66.500,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	10.405,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	261.744,00	
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.16.00	72	100		10.405,00
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	151	110		143.971,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	529	202		261.744,00
TOTAL				416.120,00	416.120,00